



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Daiane Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 018/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo 2.125 de 03 de abril de 2020 – “Regulamento do Pregão”, Lei Federal 8.666 e a Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Cumpre destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência à interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.

É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde. Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica dos aparelhos de refrigeração.

Para finalizar, solicitamos que o procedimento compulsório de licitação seja realizado através de julgamento por menor preço de lote, considerando que os serviços são de natureza divisível em razão da distinção entre equipamentos, porém seria inviável fazer por item, por não haver viabilidade técnica para adoção de parcelamento do objeto e é de interesse técnico a manutenção da unicidade na prestação dos serviços a fim de garantir a máxima eficiência na prestação, evitando que os equipamentos sejam manuseados por diferentes prestadores, dificultando a fiscalização do contrato a não conseguir imputar de forma precisa a responsabilidade técnica sobre qualquer possível dano causado, desta forma, o procedimento em tela deverá buscar economia em larga escala, sobre o valor total, mantendo a viabilidade técnica na execução, salientando que para atendimento para atendimento as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

3 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados serão realizados em todas as unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 Serão de responsabilidade da contratada as despesas de locomoção para com seus empregados, ferramentas, acessórios, peças e demais matérias para realização dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



4 – FORMA DE REALIZA  O DOS SERVI  OS

4.1. Os servi  os oriundos deste servi  o de pre  os dever  o ser realizados de forma fracionada, sempre que solicitados atrav  s de ordem de servi  os ou documento equivalente emitido pela secretaria municipal de educa  o.

5 - NATUREZA DOS SERVI  OS.

5.1. O Ac  rd  o TCU 817/2005 - Primeira C  mara cita legisla  o sobre o servi  o de "manuten  o de ar condicionado" como servi  o de engenharia: *Resolu  o n   218/1979, bem como    Decis  o Normativa n   42/1992, ambas do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, que caracterizam os servi  os de manuten  o de ar condicionado como servi  os de engenharia, sujeitos    fiscaliza  o do respectivo CREA e impondo a necessidade de registro das empresas no Conselho Regional, bem como a Anota  o de Responsabilidade T  cnica."*

Todavia, por mais que sejam caracterizados como "de engenharia" os servi  os de manuten  o apresentam caracter  sticas padronizadas e se encontra dispon  vel, a qualquer tempo, em um mercado pr  prio, podendo ser licitado atrav  s da modalidade preg  o, por serem servi  os comuns de engenharia.

Resolu  o 218 do CONFEA que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

(...)

Atividade 15 - **Condu  o de equipe** de instala  o, montagem, opera  o, reparo ou **manuten  o**;

(...)

Art. 12 - Compete ao engenheiro mec  nico ou ao engenheiro mec  nico e de autom  veis ou ao engenheiro mec  nico e de armamento ou ao engenheiro de autom  veis ou ao engenheiro industrial modalidade mec  nica:
I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1   desta Resolu  o, referentes a processos mec  nicos, m  quinas em geral; instala  es industriais e mec  nicas; equipamentos mec  nicos e eletromec  nicos; ve  culos automotores; sistemas de produ  o de transmiss  o e de utiliza  o do calor; **sistemas de refrigera  o e de ar condicionado; seus servi  os afins e correlatos.**

5.2. Resta necess  rio dizer ainda que o uso do preg  o nas contrata  es de servi  os comuns de engenharia encontra amparo na Lei n   10.520/2002, conforme depreende-se de entendimento exarado na sumula **S  MULA N   257/2010 e AC  RD  O N   841/2010 do TCU**, com maiores possibilidades de se obter menor pre  os na contrata  o.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRE  OS E VIG  NCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Pre  os (SRP)    um conjunto de procedimentos para registro formal de pre  os relativos    aquisi  o futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e servi  os a pre  os e prazos certos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, os serviços são feitos quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os licitantes manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Saúde, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços”.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



conforme art 57 Inciso II da Lei 8666/93. E a execução do serviço será realizada sempre que for solicitado pela Secretaria de Saúde.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A Contratada juntamente com seu responsável técnico deverá possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente, conforme decisão normativa nº 42, de 08 de julho de 1992 do Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

10.2. A contratada deverá possuir em seu quadro técnico, no mínimo um profissional com formação superior em mecânica (engenheiro mecânico), devidamente registrado como responsável técnico da contratada na entidade profissional competente.

10.3. A contratada, como capacidade técnica operacional, deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto licitado.

10.4. O responsável técnico da contratada, como capacidade técnica profissional, deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior juntamente com a CAT (certidão de acervo técnico), devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto licitado.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

11.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação dos serviços para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar serviços executados em desacordo com as especificações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



- ✓ Paralisar todo o serviço que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade de 15 dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13.2. A garantia de peças novas legalmente será de 90 dias após a instalação do produto, sendo a garantia entregue para o responsável do setor onde foi feito a troca da peça.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar os resultados que não estejam de acordo e que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



15.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para execução total dos serviços é de **R\$2.139.826,29** (dois milhões cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)

16.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e/ou compras acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável do setor, referenciando o número do patrimônio de cada equipamento que foi dado manutenção.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



19 – PARTICIPA  O DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas altera  es posteriores, nas contrata  es p blicas da administra  o direta e indireta, aut rquica e fundacional, federal, estadual e municipal, dever  ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promo  o do desenvolvimento econ mico e social no  mbito municipal e regional, a amplia  o da efici ncia das pol ticas p blicas e o incentivo   inova  o tecnol gica.

16.2. No procedimento em tela, para atendimento as determina  es do artigo 48 da lei 123/2006, dever  a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso n o sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontrata  o de microempresa ou empresa de pequeno porte.

PLANILHA DESCRITIVA

N�	DESCRI��O DOS ITENS LOTE I (CENTRAIS DE AR)	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Manuten��o preventiva de aparelho de 7.000 a 9.000 BTUS Incluindo no plano de manuten��o a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta press�o; verifica��o e corre��o dos suportes de fixa��o do sistema; verifica��o dos tubos de cobre e fios de interliga��o dos sistemas de refrigera��o; verifica��o dos tubos e conex��es do sistema de drenagem de condensados; verifica��o e corre��o do isolamento t�rmico da tubula��o; verifica��o se h� vazamento do sistema de refrigera��o e complemento de carga de g�s por conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento	396	SERVI�O	R\$205,99	R\$ 81.572,04
2	Manuten��o preventiva de aparelho de 12.000 BTUS Incluindo no plano de manuten��o a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta press�o; verifica��o e corre��o dos suportes de fixa��o do sistema; verifica��o dos tubos de cobre e fios de interliga��o dos sistemas de refrigera��o; verifica��o dos tubos e conex��es do sistema de drenagem de condensados; verifica��o e corre��o do isolamento t�rmico da tubula��o; verifica��o se h� vazamento do sistema de refrigera��o e complemento de carga de g�s por conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento	1.773	SERVI�O	R\$219,17	R\$ 388.588,41



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



3	Manutenção preventiva de aparelho de 16.000 a 18.000 BTUS Incluindo no plano de manutenção a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta pressão; verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração e complemento de carga de gás por conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento	297	SERVIÇO	R\$221,17	R\$ 65.687,49
4	Manutenção preventiva de aparelho de 22.000 a 24.000 BTUS Incluindo no plano de manutenção a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta pressão; verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração e complemento de carga de gás por conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento	216	SERVIÇO	R\$221,17	R\$ 47.772,72
5	Manutenção preventiva de aparelho de 30.000 BTUS Incluindo no plano de manutenção a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta pressão; verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração e complemento de carga de gás por conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento	108	SERVIÇO	R\$221,17	R\$ 23.886,36
6	Manutenção preventiva de aparelho de 36.000 BTUS Incluindo no plano de manutenção a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta pressão; verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração e complemento de	108	SERVIÇO	R\$243,46	R\$ 26.293,68
7	Manutenção preventiva de aparelho de 48.000 BTUS Incluindo no plano de manutenção a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta pressão; verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração e complemento de carga de gás por	45	SERVIÇO	R\$295,08	R\$ 13.278,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



	conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento				
	Manutenção preventiva de aparelho de 60.000 BTUS Incluindo no plano de manutenção a desmontagem parcial das unidades; lavagem do evaporador e condensador com bomba de alta pressão; verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração e complemento de carga de gás por conta da contrada; com teste de funcionamento no final do procedimento	81	SERVIÇO	R\$310,42	R\$ 25.144,02
9	Fornecimento de recarga de gás, com abastecimento, para central de ar de 7.000btus, 9.000btus, 12.000btus, 18.000btus, 24.000btus, 30.000btus, 48.000btus e 60.000bts.	1.200	UNIDADE	R\$231,67	R\$ 278.004,00
10	Serviços de instalação para central de ar de 7.000btus, 9.000btus, 12.000btus, 18.000btus, 24.000btus, 30.000btus 48.000btus e 60.000bts.	60	SERVIÇO	R\$250,00	R\$ 15.000,00
11	Serviços de desinstalação para central de ar de 7.000btus, 9.000btus, 12.000btus, 18.000btus, 24.000btus, 30.000btus, 48.000btus e 60.000bts.	60	SERVIÇO	R\$250,00	R\$ 15.000,00
12	Fornecimento e troca de capacitor 12.000 BTUS	90	UNIDADE	R\$303,13	R\$ 27.281,70
	Fornecimento e troca de capacitor 16.000 a 18.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$395,14	R\$ 15.805,60
14	Fornecimento e troca de capacitor 22.000 a 24.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$303,13	R\$ 12.125,20
15	Fornecimento e troca de capacitor 30.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$130,67	R\$ 5.226,80
16	Fornecimento e troca de capacitor 36.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$310,42	R\$ 12.416,80
17	Fornecimento e troca de capacitor 48.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$369,48	R\$ 14.779,20
18	Fornecimento e troca de capacitor 60.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$403,89	R\$ 16.155,60
19	Fornecimento e troca de compressor 220v 7.000 a 9.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$920,44	R\$ 18.408,80
20	Fornecimento e troca de compressor 220v 12.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$1.053,83	R\$ 42.153,20
21	Fornecimento e troca de compressor 220v 18.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$1.053,83	R\$ 21.076,60
22	Fornecimento e troca de compressor 220v 24.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$1.843,29	R\$ 36.865,80
23	Fornecimento e troca de compressor 220v 30.000 BTUS	10	UNIDADE	R\$2.083,27	R\$ 20.832,70
24	Fornecimento e troca de compressor 220v 36.000 BTUS	10	UNIDADE	R\$2.376,67	R\$ 23.766,70
25	Fornecimento e troca de compressor 220v 48.000 BTUS	10	UNIDADE	R\$2.876,67	R\$ 28.766,70
26	Fornecimento e troca de compressor 220v 60.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$3.153,06	R\$ 63.061,20
27	Fornecimento e troca de contatora 12.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$350,00	R\$ 14.000,00
28	Fornecimento e troca de contatora 18.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$345,47	R\$ 6.909,40
29	Fornecimento e troca de contatora 24.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$345,47	R\$ 6.909,40
30	Fornecimento e troca de contatora 30.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$345,47	R\$ 6.909,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



31	Fornecimento e troca de contatora 36.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$345,47	R\$ 6.909,40
32	Fornecimento e troca de contatora 48.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$369,48	R\$ 7.389,60
33	Fornecimento e troca de contatora 60.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$385,14	R\$ 5.777,10
34	Fornecimento e troca de placa de comando 7.000 a 9.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$250,00	R\$ 10.000,00
35	Fornecimento e troca de placa de comando 12.000 BTUS	60	UNIDADE	R\$310,42	R\$ 18.625,20
36	Fornecimento e troca de placa de comando 18.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$377,92	R\$ 11.337,60
37	Fornecimento e troca de placa de comando 24.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$403,89	R\$ 8.077,80
38	Fornecimento e troca de placa de comando 30.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$403,89	R\$ 8.077,80
39	Fornecimento e troca de placa de comando 36.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$385,14	R\$ 7.702,80
40	Fornecimento e troca de placa de comando 48.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$395,14	R\$ 7.902,80
41	Fornecimento e troca de placa de comando 60.000 BTUS	12	UNIDADE	R\$400,42	R\$ 4.805,04
42	Fornecimento e troca de placa de display 7.000 a 9.000 BTUS	60	UNIDADE	R\$243,46	R\$ 14.607,60
43	Fornecimento e troca de placa de display 12.000 BTUS	60	UNIDADE	R\$242,92	R\$ 14.575,20
44	Fornecimento e troca de placa de display 18.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$377,92	R\$ 15.116,80
45	Fornecimento e troca de placa de display 24.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$405,14	R\$ 12.154,20
46	Fornecimento e troca de placa de display 30.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$405,14	R\$ 12.154,20
47	Fornecimento e troca de placa de display 36.000 BTUS	10	UNIDADE	R\$377,92	R\$ 3.779,20
48	Fornecimento e troca de placa de display 48.000 BTUS	10	UNIDADE	R\$410,42	R\$ 4.104,20
49	Fornecimento e troca de placa de display 60.000 BTUS	10	UNIDADE	R\$405,83	R\$ 4.058,30
50	Fornecimento e troca de protetor térmico 7.000 a 9.000 BTUS	80	UNIDADE	R\$235,66	R\$ 18.852,80
51	Fornecimento e troca de protetor térmico 12.000 BTUS	180	UNIDADE	R\$235,66	R\$ 42.418,80
52	Fornecimento e troca de protetor térmico 18.000 BTUS	60	UNIDADE	R\$235,66	R\$ 14.139,60
53	Fornecimento e troca de protetor térmico 24.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$235,66	R\$ 4.713,20
54	Fornecimento e troca de protetor térmico 30.000 BTUS	10	UNIDADE	R\$235,66	R\$ 2.356,60
55	Fornecimento e troca de protetor térmico 36.000 BTUS	10	UNIDADE	R\$264,22	R\$ 2.642,20
56	Fornecimento e troca de protetor térmico 48.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$264,22	R\$ 3.963,30
57	Fornecimento e troca de protetor térmico 60.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$264,22	R\$ 3.963,30
58	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 7.000 a 9.000 BTUS	12	UNIDADE	R\$313,11	R\$ 3.757,32
59	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 12.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$313,11	R\$ 9.393,30
60	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 18.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$313,11	R\$ 9.393,30
61	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 24.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$313,11	R\$ 9.393,30
62	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 30.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$313,11	R\$ 6.262,20
63	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 36.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$403,89	R\$ 8.077,80
64	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 48.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$403,89	R\$ 8.077,80
65	Fornecimento e troca de ventilador do evaporador e condensador 60.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$403,89	R\$ 8.077,80
66	Fornecimento e troca de B71:B90a de tubos cobre flexível 1/4	20	METRO	R\$11,83	R\$ 236,60
67	Fornecimento e troca de tubos cobre flexível 1/2	90	METRO	R\$29,24	R\$ 2.631,60
68	Fornecimento e troca de tubos cobre flexível 3/4	90	METRO	R\$43,97	R\$ 3.957,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



69	Fornecimento e troca de tubos cobre flexível 5/8	90	METRO	R\$43,97	R\$ 3.957,30
70	Fornecimento e troca de suporte Split 500 MM U pintado branco TECF	90	UNIDADE	R\$43,97	R\$ 3.957,30
71	Fornecimento e troca de suporte Split 400MM U pintado branco TECF	80	UNIDADE	R\$43,97	R\$ 3.517,60
72	Fornecimento e troca de helice do condensador 220v 7.000 a 9.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$205,99	R\$ 8.239,60
73	Fornecimento e troca de helice do condensador 220v 12.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$249,97	R\$ 9.998,80
74	Fornecimento e troca de helice do condensador 220v 18.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$256,50	R\$ 5.130,00
75	Fornecimento e troca de helice do condensador 220v 24.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$256,50	R\$ 5.130,00
76	Fornecimento e troca de helice do condensador 220v 30.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$256,50	R\$ 5.130,00
77	Fornecimento e troca de helice do condendaorr 220v 36.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$286,24	R\$ 5.724,80
78	Fornecimento e troca de helice do condendaorr 220v 48.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$256,50	R\$ 5.130,00
79	Fornecimento e troca de helice do condendaorr 220v 60.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$286,24	R\$ 5.724,80
80	Fornecimento e troca de Turbina do evaporador 220v 7.000 a 9000 BTUS	20	UNIDADE	R\$155,13	R\$ 3.102,60
81	Fornecimento e troca de Turbina do evaporador 220v 12000 BTUS	20	UNIDADE	R\$155,13	R\$ 3.102,60
82	Fornecimento e troca de Turbina do evaporador 220v 18.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$155,13	R\$ 3.102,60
83	Fornecimento e troca de Turbina do evaporador 220v 24.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$155,24	R\$ 3.104,80
84	Fornecimento e troca de Turbina do evaporador 220v 30.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$155,13	R\$ 3.102,60
85	Fornecimento e troca de Turbina do evaporador 220v 36.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$155,13	R\$ 3.102,60
86	Fornecimento e troca de Turbina do evaporador 220v 48.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$155,13	R\$ 3.102,60
87	Fornecimento e troca de Turbina do evaporador 220v 60.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$155,13	R\$ 3.102,60
				VALOR TOTAL	R\$ 1.799.604,28

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS LOTE II (GELADEIRAS E FREEZERES)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS (FREEZER, GELADEIRA, FRIGOBAR E CAMARA FRIA)	40	UNIDADE	R\$ 331,56	R\$ 13.262,40
2	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DE FREEZER, GELADEIRA, FRIGOBAR E CAMARA FRIA	25	UNIDADE	R\$ 654,06	R\$ 16.351,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



3	FORNECIMENTO E TROCA DO RELE (BEBEDOURO, FREEZER, GELADEIRA, FRIGOBAR E CAMARA FRIA	25	UNIDADE	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00
4	FORNECIMENTO E TROCA DO TERMOSTATO DE FREEZE, GELADEIRAS, FRIGOBAR E CAMARA FRIA	25	UNIDADE	R\$ 259,67	R\$ 6.491,75
5	FORNECIMENTO E TROCA DO TUBO CAPILAR FREEZER, GELADEIRAS, FRIGOBAR E CAMARA FRIA	25	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
6	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR DE GELADEIRA,, FREEZER, FRIGOBAR E CAMARA FRIA COM CARGA DE GÁS	10	UNIDADE	R\$ 875,00	R\$ 8.750,00
7	FORNECIMENTO E TROCA DO BIMETAL DE FREEZE, GELADEIRA, FRIGOBAR E CAMARA FRIA	18	UNIDADE	R\$ 313,33	R\$ 5.639,94
8	FORNECIMENTO E TROCA TUBULAÇÃO DE FREEZER, COM CARGA DE GÁS E TROCA DE FILTRO	30	UNIDADE	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FREEZER	70	SERVIÇO	R\$ 392,53	R\$ 27.477,10
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE GELADEIRA E/OU FRIGOBAR	200	SERVIÇO	R\$ 188,41	R\$ 37.682,00
11	FORNECIMENTO E TROCA TUBULAÇÃO DE FREEZER, COM CARGA DE GÁS E TROCA DE FILTRO	60	SERVIÇO	R\$ 61,00	R\$ 3.660,00
12	FORNECIMENTO E TROCA DE BORRACHA DE PORTA DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR E CAMARA FRIA	30	UNIDADE	R\$ 170,02	R\$ 5.100,60
				VALOR TOTAL	R\$ 162.665,29

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS LOTE III (BEBEDOUROS E PURIFICADORES)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS BEBEDOURO INDUSTRIAL	18	UNIDADE	R\$ 320,41	R\$ 5.767,38
2	CARGA DE GÁS BEBEDOURO PEQUENO	18	UNIDADE	R\$ 230,13	R\$ 4.142,34
3	FORNECIMENTO E TROCA DA TORNEIRA DE BEBEDOUROS TIPO INOX	70	UNIDADE	R\$ 216,70	R\$ 15.169,00
4	FORNECIMENTO E TROCA DO RELE (BEBEDOURO, FREEZER E GELADEIRA)	20	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
5	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR DE BEBEDOURO COM CARGA DE GÁS	5	UNIDADE	R\$ 365,58	R\$ 1.827,90
6	FORNECIMENTO E TROCA DO FILTRO DO BEBEDOURO INDUSTRIAL (REFIL FILTRO IGATU 569 COMPLETO COM CARVÃO ATIVADO)	150	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
7	FORNECIMENTO E TROCA DO FILTRO DO BEBEDOURO PEQUENO (REFIL de 5 e 9 CARVÃO ATIVADO, FR+600 e REFIL de 9" POLIPROPILENO	150	UNIDADE	R\$ 100,95	R\$ 15.142,50
8	FORNECIMENTO E TROCA DO FILTRO DE PURIFICADOR SOFT PLUS MOD. NOVO 127V	30	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
9	FORNECIMENTO E TROCA DA TORNEIRA DE BEBEDOUROS IBBL ÚNICA	80	UNIDADE	R\$ 62,43	R\$ 4.994,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



10	FORNECIMENTO E TROCA DE PINGADEIRAS IBBL	60	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
11	FORNECIMENTO E TROCA DE MANGUEIRAS IBBL	100	UNIDADE	R\$ 65,24	R\$ 6.524,00
12	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL IBBL FR 600	80	UNIDADE	R\$ 91,99	R\$ 7.359,20
13	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL 5 CARVAO ATIVADO	100	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
14	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL 9 CARVAO ATIVADO	100	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
15	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL 9 POLIPROPYLENO	100	UNIDADE	R\$ 80,30	R\$ 8.030,00
16	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL 9 POLYPROPYLENO (LBS)	100	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
17	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL 9 POLYPROPYLENO (SME)	100	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 177.556,72

VALOR TOTAL
R\$2.139.826,29

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde